



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CNMP Nº 10/2016

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CNMP Nº 10/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO – CNMP, E A PESSOA JURÍDICA HUMANAS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, CNPJ nº 11.439.520/0001-11, situado no Setor de Administração Federal Sul - SAFS, quadra 02, lote 03, Edifício Adail Belmonte, Brasília/DF, representado neste ato por seu Secretário de Administração, **HUMBERTO DE CAMPOS COSTA**, brasileiro, servidor público, RG nº 1.229.850 – SSP/DF, CPF nº 602.710.781-20, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria CNMP-SG nº 194, de 9 de outubro de 2017, ou, em suas ausências e impedimentos, pela Secretária de Administração Substituta, **INÊS GOUVEA VIANA BORGES**, brasileira, servidora pública, RG nº 1.396.782 – SSP/DF, CPF nº 413.509.521-68, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria CNMP-SG nº 194, de 9 de outubro de 2017, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a pessoa jurídica **HUMANAS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 02.853.446/0001-94, estabelecida no SIA, Quadra 05-C, Área Especial 33/34, Parte A, Setor de Indústria e Abastecimento, Brasília/DF, CEP: 71.200-055, neste ato representada por **YOLANDA CAROLINA PIRES**, brasileira, divorciada, comerciante, portadora da CNH nº 00568990972 DETRAN/DF, e inscrita no CPF sob o nº 854.813.781-91, residente e domiciliada na QNG 08, Área Especial 20, casa 11, Taguatinga/DF, CEP: 72130-080, e daqui por diante designada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o contido nos Processos CNMP nºs 19.00.6150.0000169/2017-22 e 19.00.6620.0000337/2019-70, referentes ao Pregão Eletrônico CNMP nº 31/2015, considerando as disposições estabelecidas na Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e, ainda, pelo Decreto nº 5.450/2005, pela Lei Complementar nº 123/2006, Decreto nº 2.271, de 07/07/97, e I.N SLTI/MPOG nº 2/2008, e demais normas pertinentes, têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto repactuar, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2019, de acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho 2019/2019 do SINDSERVIÇOS-DF, registrada no MTE sob o nº DF000010/2019, os seguintes itens da planilha de preços:

- Aumento percentual de 3,7% (três vírgula sete por cento) sobre os salários vigentes em 2018;
- Majoração do auxílio-alimentação para R\$ 32,70 (trinta e dois reais e setenta centavos);
- Majoração do plano de saúde para R\$ 149,00 (cento e quarenta e nove reais);
- Majoração da assistência odontológica para R\$ 10,30 (dez reais e trinta centavos); e
- Majoração do auxílio funeral para R\$ 2,00 (dois reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

Considerando a repactuação, o valor mensal do Contrato CNMP nº 10/2016 passará a ser R\$ 60.497,17 (sessenta mil, quatrocentos e noventa e sete reais e dezessete centavos), consubstanciando o valor anual de R\$ 725.966,04 (setecentos e vinte e cinco mil, novecentos e sessenta e seis reais e quatro centavos), conforme a seguinte composição:

Contrato CNMP nº 10/2016 - Repactuação 2019				
Posto	Quant.	Valor Unitário Mensal	Valor Mensal	Valor Anual
Copeira	3	R\$ 3.881,81	R\$ 11.645,43	R\$ 139.745,16
Garçom	9	R\$ 4.761,84	R\$ 42.856,56	R\$ 514.278,72
Encarregado	1	R\$ 5.995,18	R\$ 5.995,18	R\$ 71.942,16
Valor Total			R\$ 60.497,17	R\$ 725.966,04

Parágrafo primeiro. O impacto financeiro estimado do contrato, para o período compreendido entre 19/02/2018 e 19/02/2020, fica estimado da seguinte forma:

Contrato CNMP nº 10/2016 - TA 7		
Impacto Financeiro – 19/02/2018 a 19/02/2019		
Período	Valor Mensal	Valor Proporcional
19/02/2018 a 28/02/2018	R\$58.413,50	R\$18.775,77
01/03/2018 a 31/12/2018	R\$58.413,50	R\$584.135,00
01/01/2019 a 31/01/2019	R\$60.497,17	R\$60.497,17

01/02/2019 a 19/02/2019	R\$60.497,17	R\$41.051,65
Total		R\$704.459,59

Contrato CNMP nº 10/2016 - TA 7		
Impacto Financeiro – 19/02/2019 a 19/02/2020		
Período	Valor Mensal	Valor Proporcional
19/02/2019 a 19/02/2020	R\$60.497,17	R\$725.966,04
Total		R\$725.966,04

Parágrafo segundo. Dá-se ao presente termo aditivo o valor estimado de R\$ 28.452,87 (vinte e oito mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e oitenta e sete centavos), correspondente ao acréscimo obtido em função da repactuação contratual.

Parágrafo terceiro. A despesa correrá à conta da Dotação Orçamentária – Programa de Trabalho nº 03.032.2100.8010.0001, Natureza de Despesa 3.3.9.0.37.05, do Orçamento do CNMP para este fim.

Parágrafo quarto. Para cobertura das despesas foi emitida a Nota de Empenho nº 2019NE000020. Para os exercícios subsequentes, serão emitidas notas de empenho para a mesma finalidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ATUALIZAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

Para fiel cumprimento das cláusulas e obrigações contratuais ora firmadas, a CONTRATADA deverá manter válida e atualizada a garantia contratual prestada, no valor de R\$ 36.298,30 (trinta e seis mil, duzentos e noventa e oito reais e trinta centavos), de acordo com o art. 56, § 1º, da Lei nº 8.666/93, equivalente a 5% (cinco por cento) do valor anual do contrato, conforme previsto na Cláusula Onze do instrumento original, alterada pela cláusula primeira do quinto termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE

Incumbirá ao CONTRATANTE, à sua conta e no prazo estipulado no art. 20 do Decreto nº 3.555, de 8/8/2000, a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA INALTERABILIDADE

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura, permanecendo inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do Contrato inicial que não colidirem com o disposto neste instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo assinado pelas partes.

**CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO
PÚBLICO
CONTRATANTE**

**HUMANAS PRESTADORA DE SERVIÇOS
LTDA
CONTRATADA**



Documento assinado eletronicamente por **YOLANDA CAROLINA PIRES, Usuário Externo**, em 20/02/2019, às 17:48, conforme Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Humberto de Campos Costa, Ordenador de Despesas**, em 21/02/2019, às 18:18, conforme Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cnmp.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0189815** e o código CRC **4FD789C0**.

ANEXO I DO CONTRATO CNMP Nº 10/2016 – TA 07 PLANILHAS DE FORMAÇÃO DE PREÇO

ENTRADA DE DADOS	
REMUNERAÇÃO CONFORME ACORDO COLETIVO DA CATEGORIA	
DATA BASE DA CATEGORIA: 01/01/2019	
Salário da Copeira (1)	1.198,87
Informar o percentual do adicional de insalubridade (2)	0
Informar o percentual do adicional periculosidade (2)	0
Quantidade de empregados (3)	3
INSUMOS DE MÃO DE OBRA	
Valor do uniforme (4)	25,00
Valor do vale-transporte (5)	10,00
Valor do auxílio-alimentação (6)	32,70
Valor da assistência médico-odontológica (7)	159,30
Outros custos por empregado (auxílio funeral) (8)	2,00
INSUMOS DIVERSOS	
Fornecimento de material (9)	200,95
TRIBUTOS	
Informar o percentual do ISSQN do município	5
	ISSQN -
PLANILHA DE CUSTOS	%
Serviço de Copeiragem - Copeira	em R\$
Descrição do Item	Custo
Montante A (mão de obra)	
Salário da Copeira	1.198,87
Valor do adicional de insalubridade	0,00
Valor do adicional de periculosidade	0,00
Encargos Sociais - 70,2325% (10)	842,00
Quantidade de Empregados	3
Total Montante A	2.040,87
Insumos de Mão-de-Obra	
Valor do uniforme	25,00
Valor do vale-transporte	148,07
Valor do auxílio-alimentação	719,40
Valor da assistência médico-odontológica	159,30
Valor de outros custos por empregado (auxílio funeral)	2,00
Total dos Insumos de Mão-de-Obra	1.053,77
Insumos Diversos	
Fornecimento de material	200,95
Total de Insumos Diversos	200,95
Demais Componentes	
Taxa de Administração - 0,50% incidente sobre o somatório do Montante A e Insumos (11)	16,48
Lucro - 0,50% incidente sobre o Montante A, Insumos e a Taxa de Administração (11)	16,59
Total dos Demais Componentes	33,07
Tributos (12)	
PIS - 1,65%	64,05
COFINS - 7,6%	295,02
ISSQN - 5%	194,09
Total dos Tributos (sobre o faturamento)	553,16
Total do Montante B	1.840,95
Faturamento = preço unitário por empregado (montante A + montante B)	3.881,81
Preço mensal dos serv.da categoria (Faturamento x qde.Empregados)	11.645,43

ENTRADA DE DADOS	
REMUNERAÇÃO CONFORME ACORDO COLETIVO DA CATEGORIA	
DATA BASE DA CATEGORIA: 01/01/2019	
Salário do Garçom (1)	1.770,00
Informar o percentual do adicional de insalubridade (2)	0
Informar o percentual do adicional periculosidade (2)	0
Quantidade de empregados (3)	9
INSUMOS DE MÃO DE OBRA	
Valor do uniforme (4)	30,00
Valor do vale-transporte (5)	10,00
Valor do auxílio-alimentação (6)	32,70
Valor da assistência médico-odontológica (7)	159,30
Outros custos por empregado (auxílio funeral) (8)	2,00
INSUMOS DIVERSOS	
Fornecimento de material (9)	4,70
TRIBUTOS	
Informar o percentual do ISSQN do município	5
	ISSQN -
PLANILHA DE CUSTOS	%
Serviço de Copeiragem - Garçom	em R\$
Descrição do Item	Custo
Montante A (mão de obra)	
Salário do Garçom	1.770,00
Valor do adicional de insalubridade	0,00
Valor do adicional de periculosidade	0,00
Encargos Sociais - 70,257% (10)	1.243,55
Quantidade de Empregados	9
Total Montante A	3.013,55
Insumos de Mão-de-Obra	
Valor do uniforme	30,00
Valor do vale-transporte	113,80
Valor do auxílio-alimentação	719,40
Valor da assistência médico-odontológica	159,30
Valor de outros custos por empregado (especificar)	2,00
Total dos Insumos de Mão-de-Obra	1.024,50
Insumos Diversos	
Fornecimento de material	4,70
Total de Insumos Diversos	4,70
Demais Componentes	
Taxa de Administração - 0,50% incidente sobre o somatório do Montante A e Insumos (11)	20,21
Lucro - 0,50% incidente sobre o Montante A, Insumos e a Taxa de Administração (11)	20,31
Total dos Demais Componentes	40,53
Tributos (12)	
PIS - 1,65%	78,57
COFINS - 7,6%	361,90
ISSQN - 5%	238,09
Total dos Tributos (sobre o faturamento)	678,56
Total do Montante B	1.748,29
Faturamento = preço unitário por empregado (montante A + montante B)	4.761,84
Preço mensal dos serv.da categoria (Faturamento x qde.Empregados)	42.856,56

ENTRADA DE DADOS	
REMUNERAÇÃO CONFORME ACORDO COLETIVO DA CATEGORIA	
DATA BASE DA CATEGORIA: 01/01/2019	
Salário do Encarregado (1)	2.397,73
Informar o percentual do adicional de insalubridade (2)	0
Informar o percentual do adicional periculosidade (2)	0
Quantidade de empregados (3)	1
INSUMOS DE MÃO DE OBRA	
Valor do uniforme (4)	50,00
Valor do vale-transporte (5)	10,00
Valor do auxílio-alimentação (6)	32,70
Valor da assistência médico-odontológica (7)	159,30
Outros custos por empregado (auxílio funeral) (8)	2,00
INSUMOS DIVERSOS	
Fornecimento de material (9)	0,70
TRIBUTOS	
Informar o percentual do ISSQN do município	5
	ISSQN -
PLANILHA DE CUSTOS	%
Serviço de Copeiragem - Encarregado	em R\$
Descrição do Item	Custo
Montante A (mão de obra)	
Salário do Encarregado	2.397,73
Valor do adicional de insalubridade	0,00
Valor do adicional de periculosidade	0,00
Encargos Sociais - 70,25% (10)	1.684,57
Quantidade de Empregados	1
Total Montante A	4.082,30
Insumos de Mão-de-Obra	
Valor do uniforme	50,00
Valor do vale-transporte	76,14
Valor do auxílio-alimentação	719,40
Valor da assistência médico-odontológica	159,30
Valor de outros custos por empregado (especificar)	2,00
Total dos Insumos de Mão-de-Obra	1.006,84
Insumos Diversos	
Fornecimento de material	0,70
Total de Insumos Diversos	0,70
Demais Componentes	
Taxa de Administração - 0,50% incidente sobre o somatório do Montante A e Insumos (11)	25,45
Lucro - 0,50% incidente sobre o Montante A, Insumos e a Taxa de Administração (11)	25,58
Total dos Demais Componentes	51,03
Tributos (12)	
PIS - 1,65%	98,92
COFINS - 7,6%	455,63
ISSQN - 5%	299,76
Total dos Tributos (sobre o faturamento)	854,31
Total do Montante B	1.912,87
Faturamento = preço unitário por empregado (montante A + montante B)	5.995,18
Preço mensal dos serv.da categoria (Faturamento x qde.Empregados)	5.995,18

